



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	805/26
DATA	20, 05, 26
HORÁRIO	14:31
VISTO	João

LEI Nº 3210/2026

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.323/2015, que trata sobre a concessão onerosa de espaços públicos e dá outras providências”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 2.323/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 2º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão administrativa onerosa dos seguintes espaços públicos, que terão fins de atendimento à comunidade em geral, observados os princípios e os preceitos legais aplicáveis à matéria, notadamente a licitação pública, de que trata a Lei 14.133/2021, para comercialização, de acordo com a finalidade habitual de cada qual, de: sanduíches, doces e salgados, pizzas, café, águas, sucos, refrigerantes, sorvetes, bebidas em geral, refeição, bem como produtos artesanais confeccionados na região:

(...)

X – Rua Martins do Val, nº 294 – São Francisco – São Sebastião/SP.”

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições da Lei nº 2.323/2015.

São Sebastião, 14 de maio de 2026.

REINALDO ALVES
MOREIRA
FILHO:36947981883

Assinado de forma digital por
REINALDO ALVES MOREIRA
FILHO:36947981883
Dados: 2026.05.14 22:48:18
+03'00"

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito